

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2021.06.16.1**

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das eletrobombas submersas e centrifugas do Município de Jardim/CE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às moto-bombas pertencentes ao Município, tem como objetivo de mantê-las em boas condições de uso, perfeito funcionamento e segurança, visando proporcionar a regular execução das atividades desempenhadas por estes equipamentos os quais são de suma importância, haja vista a necessidade de assegurar o abastecimento d'água em comunidades no Município de Jardim/CE.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das eletrobombas submersas e centrifugas do Município de Jardim/CE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois o Órgão solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na execução dos serviços, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de



escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Manutenção em Eletrobombas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 0,5CV 380V	Serv	4	R\$ 485,67	R\$ 1.942,68
0002	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 0,5CV 380V	Serv	2	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
0003	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 0,5CV 380V	Serv	2	R\$ 1.548,67	R\$ 3.097,34
0004	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,0CV 380V	Serv	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
0005	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,0CV 380V	Serv	2	R\$ 739,67	R\$ 1.479,34
0006	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,0CV 380V	Serv	2	R\$ 1.614,33	R\$ 3.228,66
0007	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,5CV 380V	Serv	4	R\$ 660,33	R\$ 2.641,32
0008	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,5CV 380V	Serv	2	R\$ 738,67	R\$ 1.477,34
0009	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 1,5CV 380V	Serv	2	R\$ 1.693,67	R\$ 3.387,34
0010	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 2,0CV 380V	Serv	4	R\$ 765,67	R\$ 3.062,68
0011	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 2,0CV 380V	Serv	2	R\$ 877,00	R\$ 1.754,00
0012	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 2,0CV 380V	Serv	2	R\$ 1.849,33	R\$ 3.698,66
0013	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 3,0CV 380V	Serv	4	R\$ 903,00	R\$ 3.612,00
0014	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 3,0CV 380V	Serv	4	R\$ 2.267,67	R\$ 9.070,68
0015	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 5,0CV 380V	Serv	4	R\$ 919,67	R\$ 3.678,68
0016	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 5,0CV 380V	Serv	4	R\$ 3.175,00	R\$ 12.700,00
0017	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 5,5CV 380V	Serv	8	R\$ 942,33	R\$ 7.538,64
0018	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 5,5CV 380V	Serv	8	R\$ 3.494,67	R\$ 27.957,36
0019	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 8,0CV 380V	Serv	4	R\$ 1.495,33	R\$ 5.981,32
0020	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (TRIFÁSICA) 8,0CV 380V	Serv	4	R\$ 3.754,00	R\$ 15.016,00



0021	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,0CV 220V	Serv	4	R\$ 594,67	R\$ 2.378,68
0022	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,0CV 220V	Serv	2	R\$ 1.618,33	R\$ 3.236,66
0023	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,0CV 220V	Serv	2	R\$ 745,33	R\$ 1.490,66
0024	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,5CV 220V	Serv	4	R\$ 664,67	R\$ 2.658,68
0025	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,5CV 220V	Serv	4	R\$ 750,33	R\$ 3.001,32
0026	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 1,5CV 220V	Serv	4	R\$ 1.698,33	R\$ 6.793,32
0027	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 2,0CV 220V	Serv	4	R\$ 771,67	R\$ 3.086,68
0028	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 2,0CV 220V	Serv	4	R\$ 1.861,67	R\$ 7.446,68
0029	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 2,0CV 220V	Serv	4	R\$ 885,00	R\$ 3.540,00
0030	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 3,0CV 220V	Serv	4	R\$ 915,33	R\$ 3.661,32
0031	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÓLEO DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 3,0CV 220V	Serv	4	R\$ 1.161,33	R\$ 4.645,32
0032	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA DE BOMBA SUBMERSA (MONOFÁSICA) 3,0CV 220V	Serv	4	R\$ 2.271,00	R\$ 9.084,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 166.093,36</b>

**Lote : 02 – Manutenção em Eletrobombas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA 3,0CV 220V (MONOFÁSICA)	Serv	4	R\$ 861,33	R\$ 3.445,32
0002	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA 5,0CV 380V (TRIFÁSICA)	Serv	4	R\$ 1.752,00	R\$ 7.008,00
0003	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV 380V (TRIFÁSICA)	Serv	4	R\$ 2.239,33	R\$ 8.957,32
0004	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA 12,5CV 380V (TRIFÁSICA)	Serv	2	R\$ 3.706,00	R\$ 7.412,00
0005	REBOBINAMENTO E MANUTENÇÃO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA 10CV 380V (TRIFÁSICA)	Serv	4	R\$ 3.411,33	R\$ 13.645,32
<b>Total:</b>					<b>R\$ 40.467,96</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 206.561,32 (duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

**5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**5.1 - Dos Materiais**



5.1.1 - Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeiro uso e qualidade, além de estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante;

5.1.2 - Se julgar necessário, o CONTRATANTE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o CONTRATANTE, e executados por laboratórios reconhecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outros aprovados pelos gestores do contrato;

5.1.3 - Somente serão admitidos materiais e/ou insumos originais, similares aos especificados, desde que as condições de similaridades sejam previamente julgadas e aceitas pelo gestor deste contrato;

5.1.4 - Os casos omissos serão definidos pelo gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado;

#### 6.1 - Dos Serviços

6.2.1 - O licitante deverá desempenhar os serviços concernentes à manutenção preventiva e corretiva com insumos e substituição de peças defeituosas, além das demais listadas, por peças e insumos comprovadamente originais e novos, no motor;

6.2.2 – Serviços de visita periódica sempre que se fizer necessário.

6.2.3 – Os serviços corretivos quando solicitados, devem ser atendidos em até 72 (setenta e duas) horas.

#### 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	17.512.0001.2.081.0000	3.3.90.39.00

#### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.





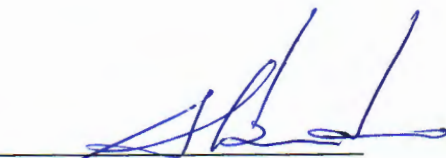
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



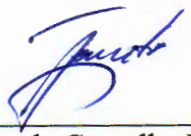
**11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim – Ceará, 16 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

  
\_\_\_\_\_  
José Teixeira de Carvalho Neto  
Ordenador de Despesas  
SAAEJ